



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

IF SUDESTE MG – REITORIA
Rua Luz Interior, 360 - Bairro Santa Luzia - 36.030-776 - Juiz de Fora/MG
e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br



PORTARIA-R Nº 211/2016, de 01 de março de 2016

O **Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

Considerando a decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 17804-68.2014.4.01.3801 pelo Juiz Federal da Subseção Judiciária de Juiz de Fora - 3ª Vara Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR**, conforme abaixo, a Portaria-R nº 541/2011, de 22/07/2011, que instituiu a prestação voluntária de serviço no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais:

I - **Onde se lê:**

"(...)

Art. 2º- O interessado em executar atividades de Professor Voluntário deverá preencher os seguintes requisitos:

I- Ser docente portador, no mínimo, do título de Especialista;

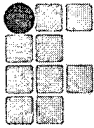
(...)

Art. 4º- As atividades do Professor Voluntário deverão ser previamente aprovadas pelo Núcleo Acadêmico em que irá atuar, mediante processo instruído com os seguintes documentos:

(...)

IV- Comprovante de conclusão de Curso de Especialização;

(...)”



II – Leia-se:

"(...)

Art. 2º- O interessado em executar atividades de Professor Voluntário deverá preencher os seguintes requisitos:

I- Ser portador de diploma de curso superior em nível de graduação;

(...)

Art. 4º- As atividades do Professor Voluntário deverão ser previamente aprovadas pelo Núcleo Acadêmico em que irá atuar, mediante processo instruído com os seguintes documentos:

(...)

IV- Diploma de curso superior em nível de graduação;

(...)"

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.


Paulo Rogério Araújo Guimarães
Reitor
IF Sudeste MG

Paulo Rogério Araújo Guimarães
Reitor - IF Sudeste MG
Dec. Presid. de 24.04.13, DOU 25.04.13